



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1191/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplemen-
tar no valor de CR\$-170.000.000,00 (Cento e setenta milhões
de cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orça-
mentárias:

- 1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 2038 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-170.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimen-
to da Suplementação do Artigo anterior, Superavit Financeiro
do Exercício de 1992.....CR\$-170.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
aos 13 de Julho de 1993.

HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

OLINTO B. ROSA

Secretario Administração